



MUNICÍPIO DE POMBAL

ATA N.º 7/JÚRI

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (ZONAS DE MEDIÇÃO E CONTROLO – ZMC) – PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DESTES MUNICÍPIO – REF.º E**

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Joaquim Manuel Rodrigues Costa, Diretor do Departamento Municipal de Águas e Saneamento, Presidente do Júri, por Carmina Ângela Sousa Mendes Mota, Técnica Superior, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e por Luís António Ferreira, Chefe da Unidade de Águas, ambos vogais efetivos, a fim de proceder à análise das alegações apresentadas, em sede de audiência prévia e através de formulário próprio para o exercício do direito de participação de interessados, registado nestes serviços sob o n.º 022359, a 15-12-2020, pela candidata Marta Isabel Contente Neves e sobre elas deliberar.

Considerando o teor da pronúncia da candidata, cujo conteúdo se dá, na presente, por integralmente reproduzido, com referência à classificação obtida na Avaliação Psicológica, propõe-se o Júri do procedimento concursal, incumbido, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, de *“Dirigir a tramitação do procedimento concursal, em articulação e cooperação com as entidades envolvidas, designadamente no que respeita à verificação da fundamentação dos resultados dos métodos de seleção por elas aplicados;”*, a aferir da validade das objeções formuladas, pugnando, numa primeira fase, pela obtenção, junto da empresa responsável pela aplicação do método de seleção Factor H Leiria - Consultores em Gestão e Recursos Humanos, Lda., do parecer, subscrito pela psicóloga Dra. Mónica Dias, membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses, com cédula profissional número 13636, que se transcreve: *“A candidata supracitada mostra-se inconformada com os resultados obtidos no método de seleção - Avaliação e Entrevista Psicológicas, considerando que o mesmo não traduz as suas reais capacidades e competências. Neste sentido, considera-se fundamental clarificar que a avaliação psicológica visa responder a uma ou mais questões que são colocadas sobre um indivíduo ou sobre um grupo de indivíduos, que, se traduz na avaliação dos aspetos comportamentais, atitudinais e personalísticos indispensáveis à execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, implicando um processo no qual se recorre a um conjunto de procedimentos científicos e de recolha de informação tais como testes, entrevistas e questionários. No presente processo de seleção, a*

 Carmina Ângela Sousa Mendes Mota



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*classificação atribuída resulta das informações que os candidatos transmitiram a partir das respostas fornecidas aos distintos instrumentos aplicados, nomeadamente nas provas de avaliação das aptidões, da avaliação da personalidade, da avaliação das competências, as quais são igualmente consubstanciadas durante a entrevista. Reveste-se assim de extrema importância referir que o conjunto de provas selecionadas são adequadas para os fins da avaliação psicológica em contexto profissional e estão devidamente aferidas para a população portuguesa, sendo sensíveis às suas características peculiares, medindo aquilo que de facto se pretende medir, ou seja, permitem caracterizar um determinado sujeito quanto às suas diversas dimensões, considerando o posicionamento face à população portuguesa, idade, género e escolaridade. Mais se sublinha que os instrumentos aplicados só podem ser aplicados por psicólogos ou técnicos especializados devidamente habilitados e inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses, que compreendem conceptualmente o que é medido, que estão preparados técnico-cientificamente e informados sobre como utilizar e interpretar os dados recolhidos. Desta forma, a classificação atribuída resultou das informações que a candidata transmitiu a partir das respostas fornecidas aos distintos instrumentos aplicados, nos quais a cotação não dependeu do examinador, mas de normas que permitem a interpretação dos resultados do indivíduo, comparando-os com os resultados do grupo normativo de referência. No que concerne à valoração da nota final de avaliação psicológica constante da ficha individual, considera-se fundamental clarificar que a mesma se encontra classificada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, de acordo com o n.º 3, alínea b), do Artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A concatenação desta com a graduação atribuída nos diferentes testes é realizada através de uma ponderação que se traduz num intervalo que, neste caso em específico, deu origem à nota da candidata. De ressaltar ainda que a nota da candidata não sugere que seja incapaz de atuar e agir adequadamente ou sequer revela incompetência no respeitante ao seu percurso profissional. Aquilo que o indivíduo comunica a partir de um instrumento de avaliação pode não corresponder ao seu comportamento real, contudo, é reflexo do momento da avaliação e preponderante para fornecer informação sobre si próprio. Neste âmbito é, igualmente, importante distinguir competências técnicas de competências comportamentais, sendo que um bom desempenho técnico não significa bom desempenho comportamental, sendo o inverso também verdadeiro. Esclarecendo ainda a observação efetuada, relativamente, à técnica licenciada em psicologia no presente processo, e a uma possível ausência de equidade entre os candidatos, é imprescindível referir que aos mesmos compete uma atuação ética, competente e compromissada, que será capaz de garantir o mesmo padrão de avaliação com base nos referenciais técnicos e éticos da sua área.”, e, numa segunda e última fase, pela ponderação dos elementos da instrução, na sua posse, retratada nos seguintes considerandos:*

*Luís Unice*  
*Camizobk* 2



## MUNICÍPIO DE POMBAL

1. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o método de seleção Avaliação Psicológica “(...) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido (...)”;
2. O parecer emitido pela empresa responsável pela realização das avaliações psicológicas Factor H Leiria - Consultores em Gestão e Recursos Humanos, Lda., explana, claramente, as premissas subjacentes à aplicação do método de seleção;
3. É percepção do Júri do procedimento concursal que i) houve recurso especializado a métodos e metodologias para avaliação das aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais da candidata, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, e ii) houve concertação ou ajustamento, na aplicação do método de seleção, das vertentes científica, técnica e legal, não se vislumbrando, nesse pressuposto, motivo ou argumento que, fundamentadamente, contrarie ou obste a classificação, pela candidata, obtida e, por conseguinte, o sentido da decisão.

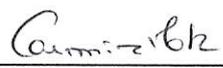
Face a tudo o acima exposto, o Júri do procedimento concursal, por não reconhecer a validade das objeções formuladas, entende, de forma unânime, manter todas as decisões anteriormente tomadas, de forma particular, as inerentes à aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica, e disso notificar a candidata Marta Isabel Contente Neves, em conformidade com o disposto nos artigos 10º e 23º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri do procedimento concursal.

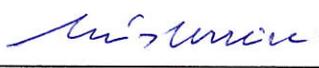
O Presidente do Júri,

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Manuel Rodrigues Costa

O 1.º Vogal Efetivo,

  
\_\_\_\_\_  
Carmina Ângela Sousa Mendes  
Mota

O 2.º Vogal Efetivo,

  
\_\_\_\_\_  
Luís António Ferreira

